



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, SIGGO nº 042309, nos termos do Padrão nº 12/2002. Processo nº 00391-00005320/2020-15.**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, representado por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**, na qualidade de Presidente, e a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, representada por **ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM**, na qualidade de Diretora Executiva, resolvem aditar o Contrato nº 10/2020, celebrado em 08/12/2020, publicado no DODF de 14/12/2020.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual visando à aquisição de mais 7 (sete) blocos de 40 horas de Serviços Especializados ESRI (produto SUP00041 da Proposta 51495237), no valor de R\$ 93.185,05 (noventa e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 15,04% ao valor do contrato, nos termos do §1º e inciso II, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (68822984), passando o contrato a totalizar R\$ 712.765,05 (setecentos e doze mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

#### Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00708, emitida em 10/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, no valor de R\$ 93.185,05 (noventa e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programas de Trabalho: 18.126.8210.2557.2583

III – Natureza da Despesa: 44.90.40

IV – Fontes de Recursos: 157

#### Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### Cláusula Quinta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Brasília Ambiental.

Brasília, de setembro de 2021

Pelo Brasília Ambiental:

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**  
Presidente

Pela Contratada:

**ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM**  
Diretora Executiva da Imagem Geosistemas e Comércio Ltda

Testemunha 1:

Testemunha 2:



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 14/09/2021, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Fagundes Brum, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA - Matr. 0264472-X, Gerente de Compras e Contratos-Substituto(a)**, em 15/10/2021, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE EUGENIA REZENDE CORREIA - Matr.0264101-1, Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais**, em 18/10/2021, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **69755385** código CRC= **261CA841**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

---

00391-00005320/2020-15

Doc. SEI/GDF 69755385